



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.085 DE 07 DE ABRIL DE 2.010.

“Revoga as alíneas a, b e d do Inciso II e Inciso III todos do artigo 1º da Lei nº 3.926 de 04 de março de 2009 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas a,b e d do Inciso II e Inciso III do artigo 1º da Lei nº 3.926 de 04 de março de 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.010.



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal